

**RESULTADO**  
**EDITAL DE CONCURSO 039/2020**

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA torna pública, nos termos do item “8” do Edital 039/20 e suas posteriores retificações, referente a contratação de organização de base territorial para tornar-se “Executora” do Programa TEIA no CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE - CCJ, o **RESULTADO** do referido concurso bem como a avaliação circunstanciada emitida pela **EQUIPE TÉCNICA JULGADORA** acerca de cada proposta apresentada:

**“ATA DE REUNIÃO DA EQUIPE TÉCNICA JULGADORA**

Às 11h00 do dia 11 de Janeiro de 2021 reuniram-se virtualmente os membros da Equipe Técnica Julgadora do Edital 039/2020 para emitirem parecer circunstanciado com as notas de cada critério e divulgarem o resultado final. Ressalte-se que todos os membros da comissão tiveram a oportunidade de avaliar individualmente cada proposta, analisando toda a documentação apresentada de maneira detida. Por consenso, os membros da Equipe Técnica Julgadora decidem que o parecer circunstanciado emitido na presente reunião é representativo da opinião individual de cada avaliador. As notas proferidas ao final levaram em consideração os critérios objetivos do edital e as análises emitidas no presente parecer.

Propostas de execução do Programa TEIA:

**1. 9 TC**

Para comprovação de experiência, foram apresentadas e evidenciadas diversas atividades de formação empreendedora de acordo com o critério, assim como evidências de ter desenvolvido projeto de escritório coletivo (coworking).

Conforme item 4.2.2 do Edital, os critérios referentes ao plano de projeto não foram pontuados, uma vez que o documento submetido não respeitou as orientações e modelos exigidas no formulário eletrônico.

A respeito das parcerias estratégicas, foram apresentadas várias declarações assinadas de interesse em celebrar parcerias e contribuir para as ações desenvolvidas no TEIA. Por fim, apresentou corpo de colaboradores da organização proponente com habilidades, competências e experiência prévia condizentes com os pilares do Programa.

Notas da Equipe Técnica Julgadora:

**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

I. Ter desenvolvido e/ou realizado atividades de apoio ou formação para a empreendedores nos distritos de Casa Verde, Limão, Cachoeirinha, Freguesia do Ó, Brasilândia, Pirituba, Jaraguá, São Domingos, Perus ou Anhanguera	100 pontos
III. Ter desenvolvido projetos de escritório coletivo (coworking), ou programas de aceleração ou incubação para negócios.	50 pontos
<b>PLANO DE PROJETO</b>	
II. Ter desenvolvido projetos de escritório coletivo (coworking), ou programas de aceleração ou incubação para negócios.	0 pontos
II. Estratégias específicas concebidas para melhor execução de cada uma das atividades previstas no item 5.2.2 do Anexo I - Termo de Referência.	0 pontos
III. Estratégias específicas concebidas para melhor execução de cada uma das atividades previstas no item 5.2.3 do Anexo I - Termo de Referência.	0 pontos
IV. Parcerias firmadas com instituições ou empresas que promovam qualificação, acesso a mercado ou outro tipo de conexão direta com o ecossistema de empreendedorismo da cidade de São Paulo.	30 pontos
IV. Capacidade técnica do corpo de colaboradores da organização proponente.	30 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>210 pontos</b>

## 2. Empreende Aí

Para comprovação de experiência, não foram demonstradas atividades de formação empreendedora nos distritos delineados pelo edital, entretanto foi apresentada evidência da gestão de um escritório coletivo (coworking).

O plano de projeto apresentou estratégias específicas de gestão do espaço e métodos de engajamento com usuários, assim como uma série de conteúdos de formação empreendedora. No entanto, não foi demonstrado conhecimento acerca do território e apresentadas formas de articular parcerias. A respeito do fomento de redes, a proponente apresentou diversos tipos de eventos de promoção de networking e métodos de prospecção de novos usuários, no entanto não demonstrou conhecimento a respeito das atividades e redes empreendedoras existentes no território.

A respeito das parcerias estratégicas, foram apresentadas várias declarações assinadas de interesse em celebrar parcerias e contribuir para as ações desenvolvidas no TEIA. Por fim,

apresentou corpo de colaboradores da organização proponente com habilidades, competências e experiência prévia condizentes com os pilares do Programa.

Notas da Equipe Técnica Julgadora:

<b>COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA</b>	
I. Ter desenvolvido e/ou realizado atividades de apoio ou formação para a empreendedores nos distritos de Casa Verde, Limão, Cachoeirinha, Freguesia do Ó, Brasilândia, Pirituba, Jaraguá, São Domingos, Perus ou Anhanguera	0 pontos
II. Ter desenvolvido projetos de escritório coletivo (coworking), ou programas de aceleração ou incubação para negócios.	50 pontos
<b>PLANO DE PROJETO</b>	
I. Estratégias específicas concebidas para melhor execução de cada uma das atividades previstas no item 5.2.1 do Anexo I - Termo de referência.	20 pontos
II. Estratégias específicas concebidas para melhor execução de cada uma das atividades previstas no item 5.2.2. do Anexo I - Termo de referência.	25 pontos
III. Estratégias específicas concebidas para melhor execução de cada uma das atividades previstas no item 5.2.3. do Anexo I - Termo de referência.	25 pontos
V. Parcerias firmadas com instituições ou empresas que promovam qualificação, acesso a mercado ou outro tipo de conexão direta com o ecossistema de empreendedorismo da Cidade de São Paulo.	30 pontos
IV. Capacidade técnica do corpo de colaboradores da organização proponente.	30 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>180 pontos</b>

### 3. ECO CULTURAL

Para comprovação de experiência, foram apresentadas e evidenciadas diversas atividades de formação empreendedora de acordo com o critério, assim como evidência da gestão de um escritório coletivo (coworking).

O plano de projeto apresentou estratégias específicas de gestão do espaço e métodos de engajamento com usuários, assim como uma série de conteúdos de formação

empreendedora e grade de atividades. No entanto, não foi demonstrado conhecimento acerca do território. A respeito do fomento de redes, a proponente apresentou diversos tipos de eventos de promoção de networking e métodos de prospecção de novos usuários, no entanto não demonstrou conhecimento a respeito das atividades e redes empreendedoras existentes no território.

A respeito das parcerias estratégicas, foram apresentadas várias declarações assinadas de interesse em celebrar parcerias e contribuir para as ações desenvolvidas no TEIA. Por fim, apresentou corpo de colaboradores da organização proponente com habilidades, competências e experiência prévia condizentes com os pilares do Programa.

Notas da Equipe Técnica Julgadora:

<b>COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA</b>	
I. Ter desenvolvido e/ou realizado atividades de apoio ou formação para a empreendedores nos distritos de Casa Verde, Limão, Cachoeirinha, Freguesia do Ó, Brasilândia, Pirituba, Jaraguá, São Domingos, Perus ou Anhanguera	100 pontos
II. Ter desenvolvido projetos de escritório coletivo (coworking), ou programas de aceleração ou incubação para negócios.	50 pontos
<b>PLANO DE PROJETO</b>	
I. Estratégias específicas concebidas para melhor execução de cada uma das atividades previstas no item 5.2.1 do Anexo I - Termo de referência.	25 pontos
II. Estratégias específicas concebidas para melhor execução de cada uma das atividades previstas no item 5.2.2. do Anexo I - Termo de referência.	30 pontos
III. Estratégias específicas concebidas para melhor execução de cada uma das atividades previstas no item 5.2.3. do Anexo I - Termo de referência.	25 pontos
V. Parcerias firmadas com instituições ou empresas que promovam qualificação, acesso a mercado ou outro tipo de conexão direta com o ecossistema de empreendedorismo da Cidade de São Paulo.	30 pontos
IV. Capacidade técnica do corpo de colaboradores da organização proponente.	30 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>290 pontos</b>

Sem nada mais para discutir, a presente reunião foi encerrada às 12h00 estando presentes Paulo Marcelo Tavares Ribeiro, Jessika Piovezan Fernandes, Jéssica Santos Cerqueira, e Everton Carlos Prates. Após, lavrou-se a presente ata que foi encaminhada à diretoria da ADE SAMPA para os encaminhamentos previstos no Edital.”

Dessa forma, estando a avaliação realizada pela Comissão em acordo com as regras e procedimentos previstos no Edital 039/2020, de abertura de concurso, a diretoria da ADE SAMPA no uso de suas atribuições publica o resultado, **considerando vencedora do certame a licitante ECO CULTURAL**, e determina sua publicação no sítio eletrônico [www.adesampa.com.br](http://www.adesampa.com.br) para que chegue a conhecimento de todos os interessados.

São Paulo, 11 de Janeiro de 2021

**ADE SAMPA - Agência São Paulo de Desenvolvimento**